



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 022/2026

TUPANDI, 7 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1 – Gabinete do Prefeito

2 FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 - Segurança Pública

06.182 - Defesa Civil

06.182.1003 - Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão

06.182.1003.2147 - FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO STN 501 (4983)

R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA STN 501 (4984)

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STN 501 (4985)

R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelo superavit financeiro apurado no balanço no recurso STN 501.

Art. 3º. - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2026/2029 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026 (LDO).

Art. 4º. - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 2.093 de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos sete dias do mês de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com a finalidade de criar dotação orçamentária específica destinada ao Fundo Municipal de Defesa Civil.

A presente medida torna-se necessária em razão de exigências apontadas pelo Ministério Público, que determinou a adequação da estrutura orçamentária municipal, mediante a previsão de rubrica própria e específica para movimentação e execução dos recursos vinculados ao referido Fundo.

A inexistência de dotação específica no orçamento impossibilita a correta execução das despesas e o adequado gerenciamento dos recursos destinados às ações de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública, desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial visa promover a regularização orçamentária e contábil do Fundo Municipal de Defesa Civil, garantindo maior transparência, controle e legalidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as normas de responsabilidade fiscal.

Importa destacar que a criação da respectiva rubrica orçamentária não implica, necessariamente, aumento de despesas, mas sim adequação técnica e legal do orçamento municipal às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos sete dias do mês de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal